



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Projeto de Resolução Nº 15/2025

CONCEDE ANUALMENTE CESTAS DE NATAL AOS SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS, ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO GAIOTO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, nos termos do art. 57, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Resolução:

Art. 1º Será concedida anualmente aos servidores públicos efetivos, comissionados inclusive no período de afastamento junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), e aos estagiários remunerados e jovens aprendizes, da Câmara Municipal uma cesta natalina.

Art. 2º O valor do benefício será estipulado anualmente, por meio de Ato da Mesa, conforme estudos de viabilidade orçamentária previamente realizados.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 330/2023.

Sala de Sessões “Vereador Santo Rótoli, em 02 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)
VEREADOR CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara

(assinado digitalmente)
VEREADOR WAGNER EDUARDO PEREIRA
1º Vice-Presidente

(assinado digitalmente)
VEREADORA DANIELLA GONÇALVES DE AMOEDO CAMPOS



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



2º Vice-Presidente

(assinado digitalmente)

VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES
1º Secretário

(assinado digitalmente)

VERADOR MARCOS PAULO CEGATTI
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A propositura visa equipar a entrega da cesta natalina aos servidores efetivos e comissionados da Câmara, incluindo os estagiários remunerados e jovens aprendizes da Câmara Municipal.

Importante informar que a medida já é implementada na Administração Municipal, inclusive com a aprovação da Lei Ordinária 6329 de 2025.

Portanto, esperamos que o Douto Plenário acolha e aprove a presente propositura.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=322U0K55HZ39CUEF>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 322U-0K55-HZ39-CUEF

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2592/2025 - 03/10/2025 - 12:34 - 322U-0K55-HZ39-CUEF